



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas**

EDITAL Nº 009/2013

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE
PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - INTERDISCIPLINAR**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Ponta Grossa com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) através do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) divulga o presente edital para selecionar doutores para concessão de 1 (uma) de bolsa de pós-doutorado.

Este edital está baseado na **Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013** (em anexo)

1- OBJETIVO:

O presente edital tem por objetivo conceder 1 (uma) bolsa de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG, visando promover o fortalecimento das atividades de pesquisa, realização de estudos de alto nível e a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros para integrar as atividades desenvolvidas no referido programa.

2- CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

O candidato deve:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3- RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS:

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

O valor atual da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista.

4- DO BOLSISTA EXIGE-SE:

- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do programa de pós-graduação e encaminhar relatório final em até 60 dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- dedicar-se às atividades do projeto;
- restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstâncias alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5- APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

- 5.1- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de reservista);
- 5.2- Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- 5.3- Currículo Lattes atualizado Plataforma Lattes do CNPq (no caso de brasileiros). No caso de estrangeiros Currículo de acordo com o Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.4- Plano de trabalho a ser desenvolvido de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa (Estado, Direitos e Políticas Públicas e História, Cultura e Cidadania). No plano de trabalho deverão constar atividades de docência e pesquisa;

5.5- As candidaturas poderão ser realizadas via correio ou pessoalmente no programa de pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas no endereço:

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748, sala 109, CIPP, Uvaranas, 84030-900, Ponta Grossa – PR - Tel.: (042) 3220-3153.

Se por correio, enviar documentação exigida para o endereço:
Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748, sala 111, CIPP, Uvaranas, 84030-900, Ponta Grossa – PR - Tel.: (042) 3220-3155.

6- PROFESSORAS COM VAGAS:

Professores	Temáticas de Pesquisa
Lenir Aparecida Mainardes da Silva	Questão ambiental, gênero e pobreza
Lúcia Cortes da Costa	Proteção Social: seguridade social

7-CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO:

- Submissão de candidaturas

16/09/2013 a 01/10/2013

Será considerada a data de postagem Análise e seleção das candidaturas
01/10/2013

-Análise da documentação – até 09/10/2013

-Divulgação do resultado – até 11/10/2013 - Por edital na página web do Programa

8- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1- Produção intelectual consistente e adequada à perspectiva interdisciplinar;

6.2- Adequação do Plano de trabalho às linhas de pesquisa dos Professores que ofertaram vagas.

9- COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Prof^a. Dr^a. Lenir Aparecida Mainardes da Silva

Prof^a Dr^a Lucia Cortes da Costa

Prof^a Dr^a. Jussara Ayres Bourguignon (Coordenação do PPGCSA)

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2013.

Prof^a Dr^a Jussara Ayres Bourguignon

Coordenação